



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444

e-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br

Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

ATO nº. 002/2026

(de 29 de abril de 2026)

Dispõe sobre: “ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO DE SERVIDOR”.

THIAGO ROBERTO ATHADEMOS SEIXAS, Presidente da Câmara Municipal de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno e na Resolução nº 007, de 23 de agosto de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Para atender necessidade administrativa da Câmara Municipal de Franco da Rocha, o servidor **MARIO SÉRGIO PELIZARI EIRAS**, matrícula nº 046, ocupante do cargo de vigia, exercerá suas atribuições de segunda a sexta-feira, com folgas aos sábados e domingos.

§ 1º A alteração de horário de trabalho de que trata este Ato vigorará enquanto perdurar a necessidade administrativa que a motivou, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo pela Presidência.

§ 2º Neste período, para obtenção da carga horária diária a ser laborada pelo servidor em cada mês, a carga horária mensal prevista no regime de plantão 12x36 deverá ser dividida pelo número de dias úteis do respectivo mês.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444

e-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br

Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, data supra.

THIAGO ROBERTO ATHADEMOS SEIXAS

Presidente

PUBLICADO na Coordenadoria Administrativa-Financeira, nesta data.

FABIO RIBEIRO CARDOSO

Coordenador Administrativo-Financeiro